

A OPINIÃO DE Roberto Delmanto



ADVOGADO CRIMINALISTA, FOI MEMBRO DO CONSELHO DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO ILANUD

A Justiça pede respeito

❶ O Brasil, como um moderno Estado de Direito Democrático, tem uma das Constituições mais avançadas do mundo em matéria de direitos humanos, motivo de orgulho para todos nós. Ela e tratados internacionais assinados por nosso país estabelecem, entre outras garantias individuais, o direito à presunção de inocência, ao devido processo legal e à preservação da imagem e da dignidade das pessoas. Representam conquistas da civilização que demoraram séculos para se consolidar.

Na prática, entretanto, essas garantias vêm sendo freqüentemente desrespeitadas, como demonstram dois casos recentes.

No primeiro, que envolve a morte de uma criança e causa comoção nacional, o pai e a madrasta foram prejulgados pela polícia, pelo Ministério Público e pela mídia, e condenados à execração pública.

O juiz do caso chegou a decretar, acertadamente, o sigilo do inquérito até sua conclusão. O promotor foi, entretanto, o primeiro a desrespeitá-lo. O magistrado, em vez de representar contra ele, preferiu revogar o sigilo. Aí, foi a vez do delegado responsável pelo inquérito decretá-lo, como permite o Código de Processo Penal. Contudo, a partir do dia seguinte, peças do inquérito foram diuturnamente cedidas à imprensa.

A presunção de inocência transformou-se, assim, em presunção de culpa e o devido processo legal, que inclui o direito a um julgamento justo e imparcial, tornou-se algo difícil de ser alcançado ainda que o processo demore alguns anos.

No segundo caso, foi decretada a prisão temporária de renomado advogado. Tal tipo de prisão baseia-se em temerária lei que a permite quando seja imprescindível para a investi-

gação. Mas não se sabe, até hoje, por que ela seria imprescindível, já que o acusado ou suspeito tem o direito constitucional ao silêncio e a não se auto-incriminar. Na verdade, essa prisão só serve para humilhar e degradar o preso e tentar extorquir-lhe uma confissão. Sendo temporária, como o próprio nome diz, acaba tendo seu prazo esgotado ou, então, é revogada pelas instâncias superiores, porque, com sua atual banalização, além de desnecessária, é geralmente injusta. O próprio Poder Judiciário acaba prejudicado, pois, equivocadamente, se diz que a polícia prende e os juízes soltam...

A nossa Constituição e tratados internacionais estabelecem o direito à presunção de inocência, ao devido processo legal e à preservação da imagem e da dignidade das pessoas

No caso do referido advogado, a Polícia Federal, como costuma fazer, comunicou a prisão à imprensa a tempo de que esta pudesse fotografar e filmar a chegada dele à sua sede, arbitrariamente algemado, completando-se a cerimônia de degradação.

Tais episódios exigem urgente reflexão, pois invertem valores jurídicos e morais, deseducam as novas gerações, contribuem para a pior tragédia do processo penal que é o erro judiciário e desconstroem o Estado de Direito Democrático.

Não servem certamente para a busca do aperfeiçoamento da Justiça, que, afinal, pede respeito. ❶